



Informação importante para Credores pecuaristas e fornecedores do Independência e Nova Carne—início do pagamento de dívidas em março de 2010

Cajamar, 15 de janeiro de 2010

O Independência S.A. ("Independência" ou "Companhia") informa que continua negociando a obtenção dos Novos Financiamentos previstos no Plano de Recuperação Judicial, e que os pagamentos prioritários devidos aos Credores Pecuaristas e Fornecedores previstos para serem feitos até 31 de janeiro de 2010 serão realizados até 31 de março de 2010, conforme autorizado no Plano de Recuperação Judicial.

Esse adiamento é necessário, pois em razão do atraso na aprovação do Plano de Recuperação Judicial, somados ao ambiente econômico ainda instável em algumas jurisdições, à complexidade da operação e à notória redução de atividades nos mercados financeiros e de capitais por ocasião das festividades de final de ano, não será possível concluir a operação e efetivo desembolso dos recursos até 31 de janeiro de 2010, apesar dos esforços envidados até o momento pelo Independência e seus assessores.

O Independência reafirma que o pagamento aos Credores pecuaristas e fornecedores continua sendo prioritário, sobretudo em razão de sua essencialidade para assegurar o restabelecimento da confiança e relações comerciais fundamentais para viabilizar a retomada em larga escala das atividades do Grupo Independência, e reitera o seu firme compromisso de realizar os pagamentos previstos no Plano Consolidado tão logo os recursos dos Novos Financiamentos sejam disponibilizados para a Companhia.

Adicionalmente, gostaríamos de informar que o cadastramento de contas de credores será prorrogado para o dia 28 de fevereiro de 2010.

Os credores pecuaristas e demais fornecedores deverão enviar para Companhia as informações referentes à conta bancária de mesma titularidade do documento registrado para pagamento (nota fiscal).

Os dados necessários são:

- CPF ou CNPJ
- Nome da pessoa ou empresa credora
- Banco
- Agência
- Conta Corrente
- Telefone para contato

Os dados cadastrais deverão ser enviados por e-mail ao endereço financeiro@independencia.com.br.



Caso o pagamento deva ser realizado em conta bancária de titularidade diversa do documento registrado para pagamento, em função da cessão de crédito ou do falecimento do credor, o credor, ou quem lhe fizer as vezes, deverá enviar para a Companhia a seguinte documentação:

- **Nos casos de Cessão de Crédito:** Cópia autenticada do Instrumento Público de Cessão de Crédito ou Cópia autenticada do Instrumento Particular de Cessão de Crédito (com firma reconhecida tanto do cedente como do cessionário) juntamente com uma Declaração conjunta do cedente e do cessionário, na qual o cedente autoriza que o pagamento do crédito seja realizado ao cessionário (com firma reconhecida do cedente e do cessionário).
- **Nos casos de falecimento do credor:** Cópia autenticada da certidão de óbito do credor falecido e Cópia autenticada do Termo de Compromisso do Inventariante com os respectivos dados do processo de inventário, para a realização de depósito judicial do respectivo crédito.

A documentação nos casos de cessão de crédito ou de falecimento do credor deverá ser enviada aos cuidados do Departamento Jurídico da Companhia, na Av. Luiz Alli Fayrdin, 680, Jordanésia, Cajamar/SP, 07760-000. Não serão aceitos documentos via e-mail ou cópias simples e só serão aceitos os documentos postados até 28 de fevereiro de 2010. Os pagamentos só serão realizados em contas de titularidade diversa do credor originário se a documentação apresentada for comprovadamente legítima para tanto.

O Independência se mantém fortemente comprometido em manter estreitas as relações comerciais com seus clientes e fornecedores, à medida que procura adequar suas operações ao ambiente econômico atual.

Atenciosamente,

Fernanda Flauzino
Comunicação Interna/Externa